



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.
www.josenopolis.mg.gov.br Tel. (38) 9.9738-2770

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de técnico agropecuário para prestação de serviço, com o objetivo de realizar exame de escore de condição corporal (ECC), para dar continuidade nas ações do programa Mais Pecuária Brasil, de acordo o termo de cooperação técnica ACT N° 161/2022.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O técnico agropecuário para prestação de serviço, com o objetivo de realizar exame de escore de condição corporal (ECC), para dar continuidade nas ações do programa Mais Pecuária Brasil.

- a) Indicar raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o CONAFER.
- b) Analisar o local para determinar o melhor local para contenção adequada dos animais.
- c) Indicar a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca.
- d) Indicar informações quanto aos cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização.
- e) Analisar se o rebanho apresenta no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5.
- f) Relatório se o rebanho no dia da inseminação artificial apresentou melhora no ECC.
- g) Divulgar todos os laudos do rebanho com as análises feitas antes e após o exame corporal (ECC).

OBS: laudo deverá ser assinado por técnico agropecuário do trabalho.

- h) Deverá ser gerada e enviada para todos produtores rurais que participarão do programa.

1.3 – JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária em virtude da prefeitura municipal de Josenópolis - MG não possuir no seu quadro permanente de servidores, profissionais especializados para atender as solicitações expressas na requisição da secretaria constante neste processo, destinada à contratação de técnico agropecuário para prestação de serviço, com o objetivo de realizar exame de escore de condição corporal (ECC), para dar continuidade nas ações do programa Mais Pecuária Brasil, de acordo o termo de cooperação técnica ACT N° 161/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.
www.josenopolis.mg.gov.br Tel. (38) 9.9738-2770

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	09	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAME DE ESCORE DE CONDIÇÃO CORPORAL (ECC), INDICAR RAÇAS E ANALISAR REBANHO ATES E APÓS O EXAME CORPORAL E FORNECER LAUDO TÉCNICO, SENDO A CARGA INICIAL 03 VISITAS SEMANAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HORAS.

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

São condições de execução do presente contrato:

- a) Compete à CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica executar os serviços objeto do Termo de Referência, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) O prazo para o início dos serviços é de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Josenópolis -MG, ressalvados os motivos de força maior;
- c) Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pelo Gabinete do Prefeito, a quem compete à solicitação, definição dos serviços a serem prestados;
- d) A prestação dos serviços deverá ser dentro do melhor padrão de qualidade.
- e) O profissional indicado pela empresa deverá prestar os serviços, no mínimo 03 (três) vezes por semana na sede administrativa do Município para assessorar a Secretaria Municipal de Administração do Município

5 - DA QUALIFICAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por profissionais empresas do ramo devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, se aplicado, bem como, seus atestados de capacidade técnica que demonstre a execução de serviços de características similares às atividades descritas no item 2 deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.
www.josenopolis.mg.gov.br Tel. (38) 9.9738-2770

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações das partes:

7 - DA CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) Registrar as irregularidades por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão do presente contrato.

8 - DA CONTRATADA:

- a) Compromete-se executar os trabalhos com objetivo de concretizar o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, realizando um trabalho profissional com zelo, dedicação e máxima proficiência;
- b) A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme orientações previstas neste instrumento convocatório, sua proposta de preços e termo de referência;
- c) Informar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, o andamento dos serviços programados;
- d) Obriga-se a reparar, às suas expensas, os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE, efetuados em discordância com o previamente estabelecido e aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- e) Responder por danos dolosos ou culposos causados ao CONTRATANTE, à sua imagem ou à de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e/ou em decorrência dos serviços prestados;
- f) O contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Josenópolis não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
- g) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.
www.josenopolis.mg.gov.br Tel. (38) 9.9738-2770

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados, pela Contratada, através de:

- a) prestação de serviço de elaboração de laudo com visita técnica
- b) Geração exame de escore de condição corporal (ECC),
b) Orientação verbal.
- c) Telefone, correio eletrônico (e-mail), fax e correspondências e demais meios de comunicação e redes sociais, conforme sua natureza e necessidade.
- d) Comparecimento do profissional indicado pela empresa para prestar os serviços, no mínimo 3 (três) dias por semana com comparecimento na Secretaria Municipal de agricultura, na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG.

11 - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta das seguintes dotação orçamentária:

02.04.01.04.122.0002.2015 – manutenção secretaria municipal de Administração
33903900 – outros serviços terceiro Pessoa Juridica - Ficha 60
Fonte 1500

A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.
www.josenopolis.mg.gov.br Tel. (38) 9.9738-2770

Josenópolis-MG, 20 de janeiro de 2023.

Orlando Fidelis Pereira
Secretária Municipal de Agricultura